

## 2º TERMO ADITIVO Nº 1061/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2295/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00057, de 20 de **Novembro** de 2019, devidamente homologado em 09 de Dezembro de 2019, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Paragominas** e do outro, a empresa: **GENTE EM FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA.**” Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, bairro, centro, Paragominas/PA, portador do CPF: 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa **GENTE EM FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.401.708/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.557.943-6 e Inscrição Municipal nº 40097, situada a Av. do Contorno, nº 102, Bairro Centro, CEP: 68.625-000, Paragominas-PA, representada pela Sra. **CLEIRIVAL FERREIRA GONÇALVES**, inscrita no CPF nº. 376.787.442-34, residente e domiciliada à Rua Presidente Médici, nº. 73, Bairro: Angelim, CEP: 68.626-363, Paragominas-Pa, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **09 de Dezembro de 2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.


### CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Para efeito de pagamento de notas fiscais, o prazo de vigência do **Contrato nº 2295/2019**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2019**, fica prorrogado para **03 de Março de 2020**, de acordo com o **2º Termo Aditivo nº 1061/2019**, solicitado através do Ofício SECULT/DEPLAC nº **0091/2019**, datado de **23 de Dezembro de 2019**, emitido pela Secretaria de Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e autorizado pelo executivo.

### CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 2295/2019**, firmado em **09 de Dezembro de 2019**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 30 de Dezembro de 2019.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
PAULO POMBO TOCANTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
GENTE EM FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
CLEIRIVAL FERREIRA GONÇALVES  
CONTRATADA

Testemunhas: 1. 

2. 